
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.124, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

Concede Pensão Policial-Militar em favor de ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA e RUBENICE DA SILVA OLIVEIRA, viúva e filha menor do Cabo PM ANSELMO PINHEIRO OLIVEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e;

Considerando o disposto nos arts. 77 e 79, alíneas “a” e “b”, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, arts. 45, § 10, e 48, inciso II da Constituição Estadual e Decreto nº 1.699, de 5 de julho de 2005;

Considerando o Parecer nº 175/2006 da Consultoria Geral do Estado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$1.006,50 (mil e seis reais e cinquenta centavos), em favor de ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA e RUBENICE DA SILVA OLIVEIRA, viúva e filha menor do Cabo PM ANSELMO PINHEIRO OLIVEIRA, falecido em consequência de acidente em serviço no dia 30 de março de 2005, no Distrito de Mosqueiro, Município de Belém.

Art. 2º - A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens de graduação de 3º Sargento PM, a que foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	R\$232,27
Dif. Compl. (Lei nº 248, 20/04/2005)	R\$ 67,73
	R\$300,00
Representação por Graduação – 35%	R\$105,00
Gratificação de Risco de Vida – (50%)	R\$150,00
Habilitação de Policial Militar – 20%	R\$ 60,00
Gratificação de Serviço Ativo – 30%	R\$ 90,00
Gratificação de Localidade Especial – 30%	R\$ 90,00
Auxílio Moradia – 30%	R\$ 90,00
Indenização de Tropa – 10%	R\$ 30,00
Grat. Tempo de Serviço – 05%	R\$ 91,50
Provento Mensal	R\$1.006,50

Parágrafo Único – A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma data e proporção dos aumentos concedidos aos Policiais Militares da ativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 30 de março de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TEREZA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração

DOE Nº 30.739, 04/08/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ